

Diá 14.05.75.  
Hora 14:00

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 148/75

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de abril do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
ARNALDO ECHER contra  
CONSTRUTORA TEDESCO S/A

*J. de Figueiredo*

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: 13ºsal. sobre hs. extras de 1974 e 1975



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 148/75  
Em 18/04/75

Proc. N.º 148/75

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de abril de 1975  
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
ARNALDO ECHER CPF: 170721400  
(Reclamante)  
pedreiro, casado, brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
res. rua Assis Brasil-nº633-Montenegro portador da C. P. - N.º  
..... Série....., e apresentou a seguinte reclamação contra.....  
CONSTRUTORA TEDESCO S/A Construções  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado na rua Estrada Mauricio Cardoso esq. Osvaldo Aranha-N/C  
(Rua e número)

**DECLAROU:**

- que trabalhou para a reclamada de 02.01.74 à 21.03.75, quando foi despedido sem justa causa;
- que recebia em pagamento semanal, percebendo Cr\$ 3,60 p/hora;
- que fazia em média 5 horas extras por dia;
- que não recebeu 13º salário sobre horas extras de 1974 e 1975;

**RECLAMA:**

13º salário s/horas extras (74 e 75) ..... a calcular

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 14 de maio às 14:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Arnaldo Echer  
Arnaldo Echer (rete.)

J. de Figueiredo  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à Rda. p/ Sr. Of. Justiça  
Diu fé.

Montenegro, 18 de ON de 1975

J. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

**Dra. Therezinha de Figueiredo**  
Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**MONTENEGRO**

Proc. N.º **148/75**

**NOTIFICAÇÃO**

**obras da Antártica**

SR. **CONSTRUTORA TEDESCO S/A**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ARNALDO ECHER**

Reclamado **CONSTRUTORA TEDESCO S/A**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari.º**, no dia **quatorze** ( **14** ) do mês de **maio**, às **quatorze** ( **14:00** ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

**Montenegro, 18 de abril de 19 75**

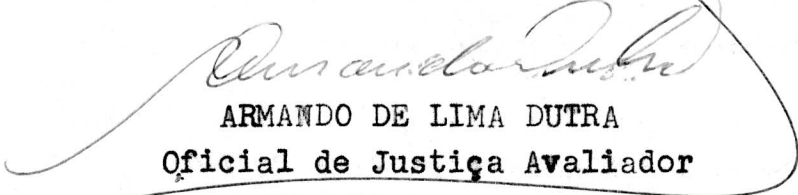
*T. de F. Guenies*  
Dra. **Veracinda de Figueiredo**  
Chefe da Secretaria

3/4

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 10,00 horas, à Faixa Maurício Cardoso, esquina - Rua Oswaldo Aranha, sendo aí, notifiquei a Construtora Tedesco S.A., na pessoa de seu preposto, SR. JAIR SPERB, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 23 de abril de 1.975.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador



48

PROCESSO Nº 148/75

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil setenta e cinco, às dezesseis e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARNALDO ECHER, reclamante e CONSTRUTORA TEDESCO S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário sobre horas extras de 1974 e 1975.

Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Jair Sperb que juntou credencial aos autos. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte a reclamada paga neste ato a quantia de Cr\$ 400,00, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Custas de Cr\$ 39,00 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Arnaldo Echer*  
ARNALDO ECHER  
Reclamante

*Jair Sperb*  
Jair Sperb  
Reclamada

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

50  
JK

presente folha contém um documento

## CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

ENGENHARIA E ARQUITETURA

Av. Farrapos, 146 - Edifício Sulbanco - 8º andar  
Fones: 24-4644 - 25-1528 - 24-3822 - 24-3903 - 24-5006  
End. Teleg.: "COTESA"  
PÓRTO ALEGRE - R. G. Sul - Brasil

### A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos nosso preposto, Sr. Jair Sperb a nos representar perante a Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Montenegro, em reclamação intentada contra nossa firma, por Arnaldo Echer, tudo nos termos do artigo 843, parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Porto Alegre, 12 de maio de 1975.

CONSTRUTORA TEDESCO S. A.  
Engenharia e Arquitetura

Adonis Vasconcelos da Costa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 14 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Montenegro, às 16:25 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ARNALDO ECHER e o Reclamado CONSTRUTORA TEDESCO S/A (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) relativa a acordo processo nº 148/75.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*[Assinatura]*  
Chefe de Secretária

*[Assinatura]*  
Reclamante

*[Assinatura]*  
Reclamado



**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos concluídos.

Exmo Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 14 / 05 / 75

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria